



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2709/2025/GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 0017930-15.2025.8.03.0901

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Vistos, etc.,

Trata-se de procedimento destinado à **CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa **NEW PRINT MIDIA LTDA, CNPJ nº 29.276.575/0001-13**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, visando a aquisição de 80 (oitenta) camisas para a apresentação do Coral Adulto e Infantojuvenil do TJAP, na solenidade da 25ª Cantata Natalina, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

A demanda se funda em expediente encaminhado pela Assessoria de Cerimonial e Eventos, que destaca a necessidade de conferir identidade visual padronizada e coerência cênica ao Coral, a fim de reforçar a credibilidade e a solenidade da Cantata Natalina, que se realizará em 06 de dezembro de 2025. Dessa forma, As peças funcionarão como elemento de comunicação visual com o público, destacando a união do grupo e a participação institucional do TJAP. Ressalta que a inexistência de estoque compatível e o caráter datado e comemorativo da 25ª edição impedem remanejamento interno, exigindo produção específica conforme a identidade visual do evento, sendo indispensável a entrega prévia para triagem por tamanhos e distribuição aos coralistas.

A instrução do feito foi promovida pela unidade demandante e pela Secretaria de Contratações e Convênios, que colacionou aos autos os documentos essenciais à aquisição, tais como Documento de Formalização de Demanda (id. 0199906), pesquisa de preços (id. 0201198), Termo de Referência (id. 0202249) e minuta de Termo de Dispensa (id. 0202276), que evidenciam a conveniência da contratação da empresa NEW PRINT MIDIA LTDA, CNPJ nº 29.276.575/0001-13, que apresentou o preço global de R\$ 2.800,0 (dois mil e oitocentos reais).

Por conseguinte, os autos foram submetidos ao controle de legalidade da Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, que ao id. 0206456 emitiu o competente Parecer Jurídico nº 235/2025-ASSEJUR/SG/TJAP opinando pela possibilidade legal da contratação em epígrafe, por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, **CONDICIONADA** ao cumprimento das diligências relacionadas à: *a) correção do termo de dispensa; b) atualização das certidões de regularidade eventualmente vencidas por ocasião da formalização da contratação; c) designação posterior de responsável pelo recebimento do objeto; e d) publicação do extrato decorrente da homologação da contratação.*

Por sua vez, a Secretaria de Finanças, ao id. 0202144, colacionou a Nota de Reserva 2025NR00382, demonstrando a existência de disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa.

Sendo assim, diante do exposto, **ACOLHO** os termos do Parecer Jurídico nº 235/2025-ASSEJUR/SG/TJAP (id. 0206456), para **AUTORIZAR** a Contratação Direta da empresa **NEW PRINT MIDIA LTDA, CNPJ nº 29.276.575/0001-13**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, visando a aquisição de 80 (oitenta) camisas para a apresentação do Coral Adulto e Infantojuvenil do TJAP, na solenidade da 25ª Cantata Natalina, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Ressalta-se que a presente contratação se encontra **CONDICIONADA** à atenção integral das diligências e recomendações exaradas no Parecer Jurídico em referência.

À **Secretaria de Contratações e Convênios** para providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 24/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207458** e o código CRC **F61FA417**.